MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
03-Set-2014-17:04-020936-1/2

MENSAGEM Nº 184/2014

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Enviamos para apreciação dessa distinta Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa abrir Crédito Especial no orçamento municipal, no valor de R$ 2.434,90 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), suplementação nas rubricas 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, dentro do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, para atender ao Convênio 431/2011 – Projeto Crescer em Família.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos,

Gabinete do Prefeito, 2 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 247/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no Valor de R$ 2.434,90 e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**-2.434,90**
0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**2.434,90**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar e criar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
6.003	**Manutenção das atividades da criança e do adolescente**	**-2.434,90**
6.006	**Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente**	**2.434,90**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 2.434,90 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
6.006	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 – 848	Material de Consumo	1.994,90
3.3.90.39 – 848	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	440,00
	Sub-Total	**2.434,90**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.30 – 848	Material de Consumo	-440,00
3.3.90.39 – 848	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.994,90
	Sub-Total	**-2.434,90**

Art. 5º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 4.390 de 28 de Agosto de 2014.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 247/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 247/2014** autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 2.434,90 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2014, dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social, na manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente, destinado a atender o Convênio nº 431/2011 — Projeto Crescer em Família.

- **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
- 08.243.0023.6.006 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
- 3.3.90.30 — Material de Consumo
- 3.3.90.39 — Outros Serv. de Terceiros — Pessoa Jurídica
- Fonte - 848

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	**3**	**90**	**30**	**00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações;

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

		vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3 3 90 39 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

A Lei nº. 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43 tratam dos creditos, bem como o art. 167 da Constituição Federal que assim disciplinam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40*. São* ***créditos adicionais****, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*

II *-* ***especiais****, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

Art. 42. *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

Art. 43*.A abertura dos créditos suplementares e* ***especiais*** *depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

§ 1º. *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

III *– os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.*

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*

....

V *– a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"*

Anexo, páginas do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca o saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal em 16 de setembro de 2014, o qual evidencia os saldos existentes.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2014 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria estar apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 16 de setembro de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 27.823/0-3

Câmara Mún. de Pato Branco
Fls 6
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
08 Assistencia Social						
08243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
082430023 Assistencia a Crianca e ao Adolescente						
082430023.5.002000 Construcao e Manutencao do Centro da Crianca						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
624 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082430023.6.003000 Manutencao das atividades da crianca e do adolescente						
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
625 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						
	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
1372 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
627 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	125.000,00	0,00	72.000,00	10.527,65	53.000,00	822,67
		19.826,91	6.593,89	0,00	3.706,29	6.593,89
		41.649,68	28.416,66	0,00	21.822,77	19.826,91
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
630 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						
	25.000,00	0,00	0,00	1.126,50	25.000,00	12.168,77
		0,00	9.070,83	0,00	0,00	9.070,83
		11.704,73	11.117,43	0,00	2.046,60	9.658,13
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
4134 Fonte....: 848 Programa Crescer em Familia - Acolhiment				-440,00		
	0,00	440,00	0,00	440,00	440,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
4138 Fonte....: 889 PROGRAMA LIBERDADE CIDADA-CONVENIO 399/2						
	0,00	10.148,00	0,00	0,00	10.148,00	7.757,28
		2.390,72	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.390,72	0,00	0,00	0,00	2.390,72
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
4198 Fonte....: 869 Convenio 397/2013 - Projeto AFAI						
	0,00	4.150,00	0,00	4.150,00	4.150,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
632 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	15.000,00	4.089,80	5.000,00	910,20
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
633 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	43.000,00	0,00	57.000,00	2.093,59
		18.600,00	2.293,49	0,00	4.337,58	1.550,00
		62.564,66	34.882,45	7.658,25	33.332,45	21.573,96
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
634 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	105.000,00	0,00	55.000,00	10.125,78	50.000,00	2.864,06
		661,76	686,96	0,00	0,00	686,96
		37.010,16	37.010,16	0,00	36.323,20	686,96
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
635 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						
	25.000,00	0,00	0,00	6.000,00	25.000,00	13.092,40
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.056,05	5.907,60	148,45	5.907,60	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 7 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
4135 Fonte....: 848 Programa Crescer em Familia - Acolhiment				- 1.994,90		
	0,00	1.994,90	0,00	1.994,90	1.994,90	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
4199 Fonte....: 869 Convenio 397/2013 - Projeto AFAI						
	0,00	63.050,00	0,00	0,00	63.050,00	24.080,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		38.970,00	0,00	0,00	0,00	38.970,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
3775 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	55.000,00	0,00	22.365,63	55.000,00	3.768,15
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		28.866,22	0,00	0,00	0,00	28.866,22
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
4136 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						
	0,00	26.903,12	0,00	26.903,12	26.903,12	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
637 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
4137 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						
	0,00	45.000,00	0,00	1.798,20	45.000,00	14.654,60
		0,00	0,00	0,00	2.985,00	0,00
		28.547,20	28.547,20	0,00	28.547,20	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
4139 Fonte....: 889 PROGRAMA LIBERDADE CIDADA-CONVENIO 399/2						
	0,00	30.772,00	0,00	0,00	30.772,00	11.864,42
		18.907,58	0,00	0,00	0,00	0,00
		18.907,58	0,00	0,00	0,00	18.907,58
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
4200 Fonte....: 869 Convenio 397/2013 - Projeto AFAI						
	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00	16.800,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082430023.6.J06000 Manutencao do Fundo da Crianca e do Adolescente						
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
5044 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						
	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
5045 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						
	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
5047 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						
	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5048 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao						
	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	525.000,00	354.258,02	240.000,00	106.321,58	639.258,02	264.076,14
		60.386,97	18.645,17	0,00	11.028,87	17.901,68
		276.667,00	145.881,50	7.806,70	127.979,82	140.880,48

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 247/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -26-Set-2014-14:21-021209-1/1

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 184/2014 propôs o Projeto de Lei nº. 247/2014, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** para alterar valor no Programa do PPA, alterar valor na LDO e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 2.434,90 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), para a manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente.

O Projeto em epígrafe acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2014, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente, destinado a atender o Convênio nº. 431/2011 – Projeto Crescer em Família.

Ressaltamos que, a Assessoria Contábil desta Casa de Leis exarou parecer favorável ao Projeto de Lei em questão, pois o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

Após análise deste Projeto pela Comissão de Orçamento e Finanças, e atendendo ao que preceitua o art. 63 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exaramos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 23 de setembro de 2014.

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Presidente da Comissão - Relator

Claudemir Zanco – PROS
Membro

Leunira Viganó Tesser - PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 247/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no Valor de R$ 2.434,90 (dois mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**-2.434,90**
0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**2.434,90**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar e criar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
6.003	**Manutenção das atividades da criança e do adolescente**	**-2.434,90**
6.006	**Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente**	**2.434,90**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 2.434,90 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
6.006	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 – 848	Material de Consumo	1.994,90
3.3.90.39 – 848	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	440,00
	Sub-Total	**2.434,90**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.30 – 848	Material de Consumo	-440,00
3.3.90.39 – 848	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.994,90
	Sub-Total	**-2.434,90**

Art. 5º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 4.390, de 28 de agosto de 2014.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTRUBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6202 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B3

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.452, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no Valor de R$ 2.434,90 (dois mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	-2.434,90
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	2.434,90

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar e criar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	-2.434,90
6.006	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	2.434,90

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 2.434,90 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.006	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 – 848	Material de Consumo	1.994,90
3.3.90.39 – 848	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	440,00
	Sub-Total	2.434,90

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.30 – 848	Material de Consumo	-440,00
3.3.90.39 – 848	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.994,90
	Sub-Total	-2.434,90

Art. 5º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 4.390, de 28 de agosto de 2014.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de outubro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.605, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no Valor de R$ 2.434,90 (dois mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.452, de 7 de outubro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	-2.434,90
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	2.434,90

Art. 2º Altera e criar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	-2.434,90
6.006	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	2.434,90

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 2.434,90 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.006	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 – 848	Material de Consumo	1.994,90
3.3.90.39 – 848	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	440,00
	Sub-Total	2.434,90

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.30 – 848	Material de Consumo	-440,00
3.3.90.39 – 848	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.994,90
	Sub-Total	-2.434,90

Art. 5º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 7.555, de 28 de agosto de 2014.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de outubro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0702

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 11
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.452, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no Valor de R$ 2.434,90 (dois mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	-2.434,90
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	2.434,90

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar e criar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	-2.434,90
6.006	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	2.434,90

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 2.434,90 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.006	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 – 848	Material de Consumo	1.994,90
3.3.90.39 – 848	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	440,00
Sub-Total		2.434,90

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.30 – 848	Material de Consumo	-440,00
3.3.90.39 – 848	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.994,90
Sub-Total		-2.434,90

Art. 5º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 4.390, de 28 de agosto de 2014.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de outubro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS
Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____ Pág: "B" _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cód118014

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0702

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.606, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no Valor de R$ 2.434,90 (dois mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.452, de 7 de outubro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	-2.434,90
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	2.434,90

Art. 2º Altera e criar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	-2.434,90
6.006	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	2.434,90

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 2.434,90 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.006	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 – 848	Material de Consumo	1.994,90
3.3.90.39 – 848	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	440,00
Sub-Total		2.434,90

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.30 – 848	Material de Consumo	-440,00
3.3.90.39 – 848	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.994,90
Sub-Total		-2.434,90

Art. 5º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 7.555, de 28 de agosto de 2014.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de outubro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ /_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS
Publicado em _____ / _____ /_____
Edição: _____ Pág: "B" _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod116015

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 247/2014

MENSAGEM Nº: 184/2014

RECEBIDA EM: 3 de setembro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no Valor de R$ 2.434,90 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) e dá outras providências.
(Revoga a Lei nº 4390/2014. rubricas 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, dentro do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, para atender ao Convênio 431/2011 – Projeto Crescer em Família).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 03/09/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 17/09/2014
Relator: Geraldo Edel de Oliveira – PV.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 01/10/2014 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Claudemir Zanco – PROS.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 06/10/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 477, de 7 de outubro de 2014.

Lei nº 4452, de 7 de outubro de 2014. Decreto nº 7606, de 7 de outubro de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6202, de 10 de outubro de 2014, p. B3; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 702, de 10 de outubro de 2014.